



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

PROJETO DE LEI N.º 1.993/2024

ALTERA A EMENTA, O ARTIGO 1º, O ARTIGO 2º E ARTIGO 3º DA LEI N.º 12.321, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE SEMANA MUNICIPAL DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: O EXMO. SR. VER. VER. VALDIR JOSÉ DOWSLEY

RELATOR: O EXMO. SR. VER. BISPO JOSÉ LUIZ

PARECER N.º ____ / 2024

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de João Pessoa recebe em tramitação o presente **PROJETO DE LEI N.º 1.993/2024**, de autoria de Sua Excelência o Nobre Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, que “**ALTERA A EMENTA, O ARTIGO 1º, O ARTIGO 2º E ARTIGO 3º DA LEI N.º 12.321, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE SEMANA MUNICIPAL DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, e, vem a esta dourada Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para recebimento de competente **PARECER**.

É o RELATÓRIO.

MEMORANDUM RELATÓRIO



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise pretende que esta Casa analise o Projeto de Lei n.º 1.993/2024, que **"ALTERA A EMENTA, O ARTIGO 1º, O ARTIGO 2º E ARTIGO 3º DA LEI N.º 12.321, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE SEMANA MUNICIPAL DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**.

O nobre Autor ao estabelecer alteração na Ementa do art. 1º, no art. 2º e art. 3º da lei n.º 12.321, pretende conscientizar a todos sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA e do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, e suas implicações na vida daqueles que são portadores dessas síndromes.

Pelo modo que se apresenta o presente Projeto de Lei, procurasse incluir o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, de maneira a dar maior alcance e uma melhor aplicação de políticas públicas nessa área em epígrafe, permitindo a promoção e a garantia do conhecimento sobre o TEA e o TDAH, reafirmando as necessidades e os direitos destas pessoas que são portadoras desses transtornos.

O Município de João Pessoa não poderá estar ausente dessas políticas públicas, onde tal assunto não está incluído nas matérias de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, de vez que este PLO não traz afetação econômica às despesas do Município, até porque não gera despesas e nem cria qualquer obrigação decorrente do que preconiza nesta proposição, o que nos vale afirmar que este apenas visa a modificar uma lei já existente e que encontra-se em plena vigência.

Por tais razões, este Relator vislumbra outra alternativa que não seja a de Opinar pela **Aprovação do Projeto de Lei n.º 1.993/2024, de autoria do nobre Ver. Valdir José Dowsley**, recomendando aos nobres pares com assento nesta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa a conferirem seu **Voto pela Aprovação** do Projeto de Lei em epígrafe.

É o VOTO.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, em João Pessoa - PB, 01 de abril de 2024.

VER. BISPO JOSE LUIZ
MEMBRO/RELATOR



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, reunida em sua plenitude, **decide por acatar o VOTO emitido pelo nobre RELATOR VER. BISPO JOSÉ LUIZ, pela Aprovação do Projeto de Lei n.º 1.993/2024**, de autoria de Sua Excelência o nobre Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, que “**ALTERA A EMENTA, O ARTIGO 1º, O ARTIGO 2º E ARTIGO 3º DA LEI N.º 12.321, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE SEMANA MUNICIPAL DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, concluindo esta **Comissão seu PARECER pela APROVAÇÃO, em conformidade com o VOTO emitido pelo nobre RELATOR.**

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, da Câmara Municipal de João Pessoa - “Casa Napoleão Laureano”, em João Pessoa, 01 de abril de 2024.

THIAGO LUCENA

PRESIDENTE

TARCÍSIO JARDIM

VICE-PRESIDENTE

BISPO JOSÉ LUIZ

MEMBRO/RELATOR

BRUNO FARIA

MEMBRO

BOSQUINHO

MEMBRO

DURVAL FERREIRA

MEMBRO

ODON BEZERRA

MEMBRO